

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

**Resolução CEE/CP N. 01, de 19 de março de 2021**

Dispõe sobre a antecipação da colação de grau e emissão dos diplomas de Medicina da FESURV – Universidade de Rio Verde, Campus Rio Verde, Aparecida de Goiânia e Goianésia.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Complementar n. 26/98, tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19;

Considerando a Lei n. 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando que no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto n. 9.653, de 19 de abril de 2020, que decreta situação de emergência na Saúde Pública do Estado de Goiás em razão da disseminação do novo Coronavírus;

Considerando a Resolução n. 03 de 20 de junho de 2014, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação que prevê no Art. 2º, parágrafo único, carga horária mínima de 7.200 horas para o curso de Graduação em Medicina, com prazo mínimo de 6 (seis) anos para sua integralização;

Considerando que a Matriz Curricular referente ao Curso de Medicina da Universidade de Rio Verde prevê carga horária total de 7.590 horas;

Considerando o Ofício n. 61/2021 – Reitoria/UniRV de 18 de março de 2021 que solicita deste Conselho a antecipação da colação de grau dos alunos concluintes dos Cursos de Graduação em Medicina dos Campus da Universidade de Rio Verde.

Considerando que o acadêmico do Curso de Medicina da Universidade de Rio Verde que se encontra no décimo segundo período, já cursou 88,88% do total de horas previstas na Matriz Curricular, o que equivale a 6.822 horas;

Considerando a imperante e crescente necessidade de profissionais da saúde para atuarem na frente de combate à pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a antecipação da colação de grau e emissão dos diplomas de Medicina da FESURV – Universidade de Rio Verde, Campus Rio Verde, Aparecida de Goiânia e Goianésia para os alunos que se encontram no décimo segundo período (2021/1), a fim de que possam realizar o registro profissional no Conselho Regional de Medicina com vistas a atender a urgência do combate à Pandemia da Covid-19 nos termos do Art. 3º da Lei Federal n. 14.040/2020.

**Art. 2º** - A abreviação do período de que trata o Art. 1º somente poderá ocorrer quando o aluno tiver, necessariamente, cumprido setenta e cinco por cento da carga horária correspondente à do internato do curso de Medicina.

**Art 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Flávio Roberto de Castro – Presidente**  
**Marcos Elias Moreira – Vice-Presidente**  
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade  
Eduardo de Oliveira Silva  
Eduardo Mendes Reed  
Eduardo Vieira Mesquita  
Elcivan Gonçalves França  
Eliana Maria França Carneiro  
Gláucia Maria Teodoro Reis  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
José Teodoro Coelho  
Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Cândido Carniello  
Manoel Barbosa dos Santos Neto  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Ester Galvão de Carvalho  
Maria Euzébia de Lima  
Orestes dos Reis Souto  
Raílton Nascimento Souza  
Sebastião Lázaro Pereira  
Willian Xavier Machado

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Presidente do Conselho**, em 19/03/2021, às 20:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000019289803** e o código CRC **46A5C600**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202118037001560



SEI 000019289803